



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023

Edição 2538  
10 páginas

## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 212/2023

*“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o contido na Lei Municipal nº 2.196/2015 e conforme o protocolado sob nº 1914/2023;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizada a utilização do Centro de Eventos Terra das Cachoeiras, no dia 02 de dezembro de 2023, para realização de evento particular, promovido pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus, conforme informações inseridas no protocolo sob nº 1914/2023.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Isaias Tonet..

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 213/2023

*“Revoga a ampliação de jornada suplementar de trabalho e a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedidas as professoras que menciona, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 4420/2023 e 4416/2023;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogada a ampliação de jornada suplementar de trabalho e a Gratificação de função por deslocamento de longa distância, concedidas aos Professores abaixo relacionados:

Revogação de Ampliação de Jornada	
Professor (a):	A partir de:
Aniceia Roniak Malavski	01/04/2023
Lurdes Futra	01/04/2023
Marcia Andreia Ditzel	01/04/2023
Edinéia Spetch Ferreira de Melo Santin	01/04/2023
Revogação de Auxílio Deslocamento	
Karina Bakovicz	01/04/2023
Miriane Lemes	01/04/2023

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-



blicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 13 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 214/2023

*“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 4379/2023;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

NOME	ENDEREÇO RESIDENCIA	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE INÍCIO	%
Liliane Francielli Chmielowcz	Linha Vitorino	E. M. Campo de Linha São Francisquinho	03/03/2023	10%

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 13 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 215/2023

*“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 4418/2023;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Concede ampliação da jornada suplementar de trabalho aos Professores abaixo relacionados, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Professor(a):	Justificativa:	A partir de:
Erika Turkevicz	Cumprimento de hora atividade na E. M. Rose Valderez Guimarães Boiko	05/04/2023

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 13 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 216/2023

*“Concede gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 33 da Lei nº 1920/2011 alterada pela Lei nº 2193/2015, a qual dispõe gratificação sobre o salário inicial do Professor que exerça a docência nas escolas multisseriadas, nas quais este é o único funcionário efetivo do estabelecimento e ainda, a solicitação oriunda da Secretaria de Educação protocolada sob nº 4421/2023;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de 10% (dez por cento), aos Professores docentes em escolas multisseriadas abaixo relacionados, tendo em vista terem preenchido os requisitos legais em conformidade com o parágrafo 5º do artigo 33 da Lei supracitada:

Escola:	Professora:	A partir de:
E.M. Do Campo de Pedra Branca	Vanessa Budniak	01/04/2023

**Art. 2º.** Esse Decreto entra em vigor a partir dessa data.

**Secretaria Municipal de Administração**, 13 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 217/2023

*“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 4441/2023;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Josiane Cavassim Haacke**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnico Agrícola*, no período de 03/04/2023 à 29/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 13 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 218/2023**

*Atualiza valor para efeitos de isenção de IPTU, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.955/2012, e determina outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº 1.955/2012 e conforme o protocolado sob nº 4506/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica atualizado, para efeitos de isenção de IPTU exercício 2022, o valor de que trata o artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº 1.955/2012, em R\$ 116,23 (cento e dezesseis reais e vinte e três centavos), conforme o índice INPC acumulado no período de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 13 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 219/2023**

*“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 4476/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a ocupante do cargo temporário de *Professora - PSS Tatianny Gorety Petel Ripula*, no período de 30/03/2023 à 27/07/2023, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 13 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 220/2023**

*“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 4484/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Loren Dayane Stadler Starke**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Fisioterapeuta*, no período de e 06/04/2023 à 02/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 13 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 067/2023**

*“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 4301/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Natalia Cheuczuk Repski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, no período entre 24/03/2023 e 15/04/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 13 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 068/2023**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 4243/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a estagiária **Maria Eduarda Bronho-lo Dzim**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório referente ao curso de Psicologia, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 4243/2023, mediante reposição de horas no ano de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 13 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal



**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 069/2023**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 3463/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **Janine Zakalhuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio obrigatório, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 3463/2023, mediante reposição de carga horária no ano de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 070/2023**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 4349/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a estagiária **Monielly Rodakevicz Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Supervisionado, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 4349/2023, mediante reposição de horas no ano de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO PSS 03/2023 – SAÚDE  
CONTRATO RH Nº 14/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** RENATA BUHRER

**OBJETO:** Prestação de serviços como PSICÓLOGA

**VALOR:** R\$ 7.246,43 (Sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), com 40 (quarenta) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** a partir de 10/04/2023, por prazo determinado, conforme Contrato.

**EXTRATO DE CONTRATO PSS 05/2022 – EDUCAÇÃO  
CONTRATO RH Nº 47/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** KARINA FERNANDA TERNOVSKI

**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSOR (A)

**VALOR:** R\$ 2.210,27 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** a partir de 13/04/2023, por prazo determinado, conforme Contrato.

**CONTRATO RH Nº 48/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** MAGDA LARISSA PERETIATKO

**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSOR (A)

**VALOR:** R\$ 2.210,27 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** a partir de 14/04/2023, por prazo determinado, conforme Contrato.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 3604/2023  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 42/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 19/04/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: CUIDADOR SOCIAL FEMININO**

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
22º	10107	Marines Sofia Bochniak

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 13 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2023  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 24/2023  
SECRETARIA DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 19/04/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – PROTOCOLO 4297/2023**

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
25º	1294	Francieli Anderle Szpak Rzepka

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – PROTOCOLO 3922/2023**

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
4º	1164	Lais Vanessa Colecha

**CARGO: MOTORISTA – PROTOCOLO 4296/2023**

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
13º	1939	Christian Jose Mosquer

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 13 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2023  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 2770/2023  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 12/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 19/04/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
12º	727/2023	Marcia Schaiane De Lima

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 01/2023.

Prudentópolis, 13 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2021  
- SAÚDE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 05/2023  
Protocolo 4297/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2021, pelo Decreto nº 566/2021 do dia 10 de agosto de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 19/04/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: ENFERMEIRO (A)**

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
18º	6244	Taciane Melochero Boso

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2021.

Prudentópolis, 13 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

## LICITAÇÕES

---

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar a recuperação de portas, janelas, corrimões, rodapés e escadas do edifício da Casa da Memória, incluindo todos os materiais necessários.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 342.000,78 (trezentos e quarenta e dois mil reais e setenta e oito centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 04 de maio 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira

---

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais gráficos e serviços de impressão.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 1.050.813,37 (Hum milhão, cinquenta mil reais, oitocentos e treze reais e trinta e sete centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 04 de maio 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira

---

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	154/2023
Pregão Eletrônico	029/2023
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de bolsas e placas de colostomia, bolsas e placas de urostomia e adjuvantes que serão dispensados aos usuários cadastrados no Programa de Órtese e Prótese, nos termos do determinado na Portaria nº 400 de 16 de novembro de 2009 do Ministério da Saúde.
Contratada	<b>ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME</b>
Valor	R\$ 39.895,20 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da servidora: <b>Sra. Cleuzi Ferreira Nunes.</b>
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 12 de abril de 2023.
Prazo de Vigência	<b>A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses,</b> contados a partir da data de sua assinatura.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	156/2023
Pregão Eletrônico	029/2023
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de bolsas e placas de colostomia, bolsas e placas de urostomia e adjuvantes que serão dispensados aos usuários cadastrados no Programa de Órtese e Prótese, nos termos do determinado na Portaria nº 400 de 16 de novembro de 2009 do Ministério da Saúde.
Contratada	<b>MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>
Valor	R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da servidora: <b>Sra. Cleuzi Ferreira Nunes.</b>
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 12 de abril de 2023.
Prazo de Vigência	<b>A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses,</b> contados a partir da data de sua assinatura.

**1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 235/2022**  
**Partes: Município de Prudentópolis e DIPROM – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda**  
**Pregão Eletrônico nº 030/2022 e Protocolo nº 3564/2022**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**

Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Percentual de Reequilíbrio	Preço unitário
26	APLICADOR DESCARTÁVEL DO TIPO BRUSH COM 100 UNIDADES Aplicador descartável tipo brush com 100 unidades, fino.	93,8%	R\$ 16,47
58	CURATIVO ALVEOLAR 10G Curativo alveolar com 10g, contendo iodofórmio, resina, resina natural, fenol, parafina de vaselina líquida.	25,16%	R\$ 26,87

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 12 de abril de 2023.

**1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 550/2022**  
**Partes: Município de Prudentópolis e Nutrição Original Ltda**  
**Pregão Eletrônico nº 151/2022 e Protocolo nº 3304/2022**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**

Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Percentual de Reequilíbrio	Preço unitário
22	ENERGYZIP SÊNIOR, LATA 740 GRAMAS	17%	R\$ 92,75

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 12 de abril de 2023.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	140/2023
Pregão Eletrônico	027/2023
Objeto	Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças para as máquinas da frota municipal, com utilização da Tabela Oficial do Municípios destinados a veículos pesados e máquinas, estabelecida pelo Decreto nº 312/2017 e Decreto nº 484/2021.
Contratada	<b>KAPP COMERCIAL LTDA</b>
Valor	R\$ 149.810,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e dez reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo do servidor: <b>Sr. Anderson Lopes dos Santos.</b>
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, <b>Sr. Carlos Stasiw.</b>
Data	Prudentópolis, 28 de março de 2023.
Prazo de Vigência	<b>A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses,</b> contados a partir da data de sua assinatura.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	085/2023
Pregão Eletrônico	015/2023
Objeto	Aquisição de equipamentos odontológicos, em razão do disposto na Resolução SESA nº 252/2022.
Contratada	<b>SILVIO VIGIDO ME</b>
Valor	R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
Fiscal	A fiscalização do(s) contrato(s) ficará a cargo do servidor: <b>Sr. Aleksander Pedrinho Denczuk.</b>
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
Data	Prudentópolis, 03 de abril de 2023.
Prazo de Vigência	<b>A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses,</b> contados a partir da data de sua assinatura.

## NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o contribuinte JONATHAN FERNANDES, CPF nº \*\*\*.523.\*\*\*-17, para realizar a limpeza do lote de sua propriedade, na rua Antônio de Pádua Portela, inscrição municipal nº 6023797, indicação fiscal 01.09.001.0197.0035.001, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei Municipal nº 2033/2013. Sob pena de cobrança de multa e taxa de conservação de vias e logradouros públicos prevista na referida Lei.

Prudentópolis, 13 de abril de 2023

Setor de Fiscalização

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### RESOLUÇÃO CMDPI Nº 02, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

*Dispõe sobre a aprovação de aporte complementar de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, para o Projeto Fisioterapia da entidade Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Prudentópolis/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.151/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.349/2018 e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.569/2018, dispõem que os recursos dos fundos nacional, estaduais, distrital e municipais da pessoa idosa serão aplicados em conformidade com os princípios e as diretrizes da política nacional da pessoa idosa, e serão destinados exclusivamente para a manutenção, o financiamento ou o custeio de despesas relacionadas a: ações, projetos, programas e serviços complementares e articulados com as políticas públicas que tenham como beneficiária direta a pessoa idosa;

CONSIDERANDO o Art. 18º da Lei Municipal nº 2.151/2015, coloca que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas a pessoa idosa deste Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 023/2023 do Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, o qual solicita recurso livre do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI como complementação para o Projeto Fisioterapia;

CONSIDERANDO a deliberação na 03ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Prudentópolis/PR, realizada no dia 12 de abril de 2023, registrada em ata 03/2023/CMDPI.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar aporte complementar de recurso livre do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, para o Projeto Fisioterapia da entidade Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

**Art. 2º** – O valor destinado do recurso livre do FMDPI, será de R\$1.000,00 (mil reais) como complementação de recurso aprovado e disponibilizado pela Resolução CMDPI nº 03/2022, para aquisição de equipamento elencado no projeto, o qual sofreu alteração no valor de mercado.

**Art. 3º** – Caso o valor destinado por esta resolução não tenha sua utilização integral, o valor sobrando deverá ser retornado para o FMDPI.

**Art. 4º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 12 de abril de 2023

**Silmara Aparecida Andreata Ternopilski**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



## SECRETARIA DE ESPORTES

### TERMO DE CESSÃO DE USO

### TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO

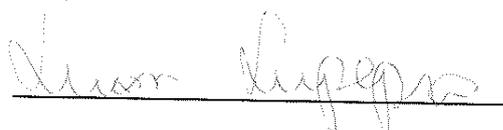
LUAN LUPEPSA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.052.940/0001-07, estabelecido à Av. São João, 892, no Município e Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, neste ato representado por seu administrador Luan Lupepsa, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da CI.RG. Nº 9.917.465-0, inscrito no CPF/MF sob nº 057.269.779-12, residente e domiciliado à Av. São João, 892, no município de Prudentópolis, Estado do Paraná, doravante denominado apenas CEDENTE:

O CEDENTE é proprietário de um Campo de Futebol Suíço, localizado na Av. São João, nº 892, no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Pelo presente o cedente concede de forma gratuita e sem qualquer ônus o uso do referido Campo para atividades esportivas e realização de campeonatos da Secretaria de Esportes e Recreação do Município de Prudentópolis, sempre mediante prévio ajuste de datas de forma a não comprometer as atividades comerciais da CEDENTE.

A autorização de uso terá vigência de 12 meses podendo ser renovado sucessivamente por igual período desde de que haja interesse.

Prudentópolis, 12 de Abril de 2023.



**LUAN LUPEPSA - ME**

**CNPJ: 09.052.940/0001-07**



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)